



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 27 - Correição Ordinária realizada na 26ª VT/São Paulo, em 12/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

26ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 12/03/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 12º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Ana Lucia Narcizo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm - Sub-Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 03/06/2004, registrado até 09/12/2008, fl. 34.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 02/04/2002 - proc. nº 1219/1997 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 30/01/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	23/11/2009	297	529
unas (rito ordinário)	02/02/2010	368	708
Instruções	04/08/2009	186	303
Julgamentos	29/06/2009	150	118
SOMA		1001	1658
unas (rito sumaríssimo)	17/11/2009	291	264
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			436
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			402 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

1504199802602001, 02596200502602007, 02849200202602000,
00393200402602005, 00884200402602006, 01478200402602000,
00806200302602000, 01965200402602003, 01261200502602001 e
01635200502602009.

a.1 – Processo nº 1504199802602001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 23/10/1998, fl. 29, pela MM. Juíza, Dra. Sueli Tomé da Ponte, para a manifestação do reclamante sobre a defesa, bem como as preliminares argüidas. Em 22/03/2009, fl. 98, há sobrestamento do feito por um ano para aguardar julgamento do processo perante a 25ª VT/São Paulo em fase recursal. Em 30/04/2003, há petição do autor informando que o processo acima referido continua sem trânsito em julgado. Em 27/11/2007, fl. 201, há intimação ao autor informando-o que o processo continua sobrestado. Como último andamento, em 17/12/2007, fl. 202, há publicação de notificação ao autor quanto ao sobrestamento do processo litispendente.

Determinação: Não há.

a.2 – Processo nº 02596200502602007

Constatações: Não foi localizado pela Vara.

Determinação: Informar a esta Corregedoria as providências tomadas com relação à localização dos autos.

a.3 – Processo nº 02849200202602000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 26/02/2003, fl. 39, pela MM. Juíza, Dra. Cleusa Denise Scavone, para a realização de perícia. Em 14/06/2007, fl. 105, a reclamante informou que foi proferido o v. acórdão nos autos do mandado de segurança, no qual foi dado provimento ao apelo da reclamante naquele feito, requerendo que os presentes autos continuassem sobrestados como deferido pelo Juízo à fl. 103, visando a nulidade da dispensa e reintegração ao serviço. Como último andamento, em 17/09/2007, fl. 135, há despacho: "reporto-me ao despacho de fl. 105. Intime-se", sendo que a ré retirou os autos em carga e os devolveu em 05/10/2007.

Determinação: Não há.

a.4 – Processo nº 00393200402602005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 29/04/2004, fl. 33, pela MM. Juíza, Dra. Maria Aparecida Vieira Lavorini, para a realização de perícia. Em 02/12/2005, fl. 194, foi apresentado o laudo (prova emprestada). Em 27/03/2006, fl. 218, há despacho determinando à reclamada se manifestar sobre o laudo, sendo a notificação expedida em 20/09/2006, fl. 219. Em 01/12/2006, fl. 240, há nomeação do perito Paulo de Albuquerque Tuono para realizar a perícia médica. Em 26/11/2007, fl. 261, perito apresentou o laudo e em 10/03/2008, fl. 287, os esclarecimentos. Como último andamento, em 10/03/2009, fl. 298, há despacho determinando a manifestação das partes sobre o laudo.

Determinação: Não há.

a.5 – Processo nº 00884200402602006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 03/06/2004, fl. 34, pela MM. Juíza, Dra. Maria Aparecida Vieira Lavorini, para a realização de perícia. Em 03/02/2005, fl. 405, o perito apresentou o laudo e em 09/06/2005, fl. 424, os esclarecimentos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Em 24/06/2005, fl. 427, há determinação de perícia médica. Há destituição do perito e nomeação de outro, Sr. João Paz Neto, que apresentou o laudo em 10/04/2008, fl. 508. Em 10/07/2008, fl. 516, há despacho determinando às partes que se manifestem sobre o laudo, sendo a publicação da intimação às partes em 21/01/2009, fl. 517. Como último andamento, em 27/02/2009, fl. 524, há despacho de mero expediente para notificar o perito para apresentar esclarecimentos.

Determinação: Não há.

a.6 – Processo nº 01478200402602000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 25/07/2005, fl. 80, pela MM. Juíza, Dra. Maria Aparecida Vieira Lavorini, para a apreciação do documento de fl. 75, bem como da denúncia da lide oferecida pela ré. Em 06/03/2007, fl. 295, há intimação para o autor dizer o endereço dos sócios da ré. Em 14/08/2007, fl. 311, há intimação ao autor para fornecer o endereço da 2ª ré. Em 04/12/2007, 338, há intimação ao autor para fornecer o endereço da SP Trans. Em 12/02/2009, fl. 354, há designação de audiência para o dia 05/08/2009. Como último andamento, em 12/02/2009, fl. 359, há citação por edital da audiência designada à Viação Jaraguá Ltda.

Determinação: Não há.

a.7 – Processo nº 00806200302602000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/08/2005, fl. 91, pela MM. Juíza, Dra. Maria Aparecida Vieira Lavorini, para a realização de perícia. Em 17/11/2006, há petição do perito informando que o autor não compareceu para a realização da perícia. Em 26/02/2008, há intimação ao autor para informar se pretende realizar a perícia. Em 21/05/2008, há notificação ao autor para informar se pretende realizar a perícia sob pena de desistência. Como último andamento, em 09/02/2009, fl. 268, há despacho determinando a extinção do feito sem julgamento do mérito por não cumprimento da determinação de fl. 265.

Determinação: Não há.

a.8 – Processo nº 01965200402602003

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/10/2005, fl. 57, pela MM. Juíza, Dra. Maria Aparecida Vieira Lavorini, prazo de 10 dias à autora para réplica. Após, autos conclusos para deliberações. Em 24/03/2007, fl. 200, há despacho designando audiência de instrução para o dia 09/04/2008, sendo a publicação às partes em 17/05/2007, fl. 201. Em 04/04/2008, fl. 211, há despacho informando que tendo em vista a devolução da notificação de fl. 209, retire-se de pauta e concede-se o prazo de 30 dias à reclamante para informar o atual endereço da reclamada ou sócios, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Como último andamento, em 08/04/2008, fl. 212, há publicação de notificação ao autor.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

a.9 – Processo nº 0156200502602005 (01261200502602001 em apenso)

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 15/12/2005, fl. 74, pela MM. Juíza, Dra. Maria Aparecida Vieira Lavorini, para as partes se manifestarem se pretendem a produção de outras provas. No silêncio, encerrada a instrução processual em ambos os processos. Em 18/01/2007, fl. 75, houve a publicação de intimação. Como último andamento, em 12/01/2009, há despacho designando audiência de instrução para dia 17/03/2009.

Determinação: Não há.

a.10 – Processo nº 01635200502602009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13/12/2005, fl. 26, pela MM. Juíza, Dra. Maria Aparecida Vieira Lavorini, para a realização de perícia. Em 19/12/2006, fl.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

81, foi apresentado o laudo. Em 24/09/2007, fl. 95, foi apresentado o laudo pericial complementar. Em 14/05/2008, fl. 98, há intimação às partes para se manifestarem sobre o laudo. Em 06/03/2009, fl. 105, foi apresentado o segundo laudo pericial complementar. Como último andamento, em 10/03/2009, fl. 105, há despacho determinando que as partes se manifestem sobre o laudo.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01228200602602002, 02268200402602000, 00359200702602003,
00184200602602003, 00593200602602000, 00430199502602003,
00474200602602007, 00630200202602006, 03228199802602006,
00080200602602009, 00389200502602008 e 02077200302602007.

b.1 - Processo nº 00184200602602003

Constatações: como último andamento em 10/04/2008, fl. 92, há publicação de notificação para o autor juntar certidão atualizada do Juízo falimentar.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.2 - Processo nº 00430199502602003

Constatações: Como último andamento em 13/11/2008, fl. 291, há publicação de notificação ao autor para tomar ciência da expedição de mandado de penhora no rosto dos autos.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

000802/1995, 001165/1998 e 00541/1993.

c.1 - Processo nº 001968/1995

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Em 06/04/2001 - despacho informando que trata-se de exceção de pré executividade, buscando a anulação dos atos executórios praticados até o momento - dando provimento para tornar sem efeito os atos da execução realizados a partir de fl. 428 e reconsiderando a decisão de fl. 407 para deferir a reintegração da reclamante.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 11/06/2004, fl. 525.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 15/03/2005, fl. 544.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 14/04/2005, fl. 547, informando a formalização do requisitório.

Em 18/04/2005, fl. 545 - ofício da Presidência informando o pagamento do precatório para o exercício de 2006.

Último andamento em 10/04/2008, fl. 567: há despacho determinando expedição de mandado de busca e apreensão ao advogado do autor para devolver os autos retirados em carga e de ofício à OAB, expedidos às fls. 568/570, sendo os autos devolvidos em 06/10/2008.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 001165/1998

Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL FUNAP

Qtde. de reclamantes: 01



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Constatações:
Cálculos do autor em 15/09/2005, fl. 369 (valor: R\$ 44.306,85).
Manifestação do réu em 7/10/2005, fl. 465, impugnando os cálculos (valor: R\$ 26.000,41).
Apresentação do laudo pericial em 29/03/2006, fl. 485. Perito: José Carlos Oliveira (valor: R\$ 75.371,06).
Manifestação do autor em 10/07/2006, fl. 532, concordando com o laudo.
Manifestação do réu em 17/07/2006, fl. 537, impugnando o laudo.
Esclarecimentos do perito em 4/08/2006, fl. 552.
Em 22/08/2006, fl. 568 - o autor concordou com o laudo.
Em 6/09/2006, fl. 569 - a ré impugnou quanto aos esclarecimentos periciais.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 12/05/2008, fl. 622.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando sobre a formalização do requisitório e expedição do precatório.
Último andamento em 30/05/2008, fl. 627, há ofício da Presidência (OF.GP-P 04036/08) informando o pagamento do precatório no exercício de 2009.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

c.3 - Processo nº 00541/1993
Ente público (pólo passivo): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:
Cálculos do autor em 17/03/1998, fl. 177 (valor: R\$ 53.563,48).
Manifestação do réu em 24/04/1998, fl. 188, impugnando os cálculos (valor: R\$ 44.093,29).
Homologação dos cálculos em 17/06/1999, fl. 230 (valor: R\$ 54.311,20).
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 27/05/2008, fl. 503.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 20/06/2008, fl. 506, informando sobre as correções sugeridas, inclusive com relação aos juros e a formalização do requisitório, bem como a expedição do precatório.
Recurso de revista em 30/10/2001, fl. 419, denegado em 14/12/2001, fl. 475.
Último andamento em 10/03/2009, fl. 519: há notificação ao patrono do reclamante para juntar instrumento de mandato ou substabelecimento.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 487
- Total de processos aguardando redação de sentença: 84



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Juíza Maria Aparecida Vieira Lavorini: 74
Juiz Carlos Alberto Monteiro da Fonseca: 10
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a e II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Providenciar para que as sentenças dos processos informados no Anexo 1, item 6 desta ata, sejam digitadas.

IV-e) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-f) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-g) Aumentar o número diário de audiências unas, iniciais, de instruções, de julgamentos e do rito sumaríssimo, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

IV-h) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente, as petições a serem juntadas aos autos e despachadas, os mandados cumpridos a serem juntados aos autos, os processos pendentes de notificação, os processos pendentes de expedição de ofício, os processos aguardando homologação de cálculos, os processos pendentes de expedição de mandado, os processos pendentes de expedição de carta precatória, os processos pendentes de expedição de alvará, os processos aguardando decisão de EE / ET, os processos a serem remetidos ao TRT, os processos aguardando o registro do retorno do TRT e os processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud).

IV-i) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173 (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).

IV-j) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

IV-k) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).

IV-l) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234, que determinam a remessa obrigatória dos autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor.

IV-m) Observar os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08 - arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).

IV-n) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

IV-o) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).

IV-p) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

IV-q) Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

IV-r) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

V - RECOMENDAÇÕES:

- V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.
- V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.
- V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exequente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.
- V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.
- V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 30/01/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
Iniciais	23/11/2009	297	529
Unas (rito ordinário)	02/02/2010	368	708
Instruções	04/08/2009	186	303
Julgamentos	29/06/2009	150	118
SOMA		1001	1658
Unas (rito sumaríssimo)	17/11/2009	291	264
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			436
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			402 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **487** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 9 servidores do quadro, **2** estagiários.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

- petições a serem juntadas aos autos e despachadas: 507
- mandados cumpridos a serem juntados aos autos: 06
- os processos pendentes de notificação: 436
- processos pendentes de expedição de ofício: 173
- processos aguardando homologação de cálculos: 91
- processos pendentes de expedição de mandado: 90
- processos pendentes de expedição de carta precatória: 09
- processos pendentes de expedição de alvará: 70
- processos aguardando decisão de EE / ET: 25
- processos a serem remetidos ao TRT: 65
- processos aguardando o registro do retorno do TRT: 273
- processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud): 137
- Há 6286 processos em andamento na Vara, sendo **5044** em fase de conhecimento e 1242 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- demora no andamento processual, quanto à juntada e despacho (em média 3 meses) e quanto às notificações às partes (em média de 6 meses).

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:
- Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173;
- Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35;
- Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B;
- Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234;
- Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (alterado pelo Providimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08);
- Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B;
- Resolução GP nº 05/2006.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2009, eu Ana Lucia Narcizo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Ana Lucia Narcizo
Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1
DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 26ª	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO: 12/03/09 DATA PREENCHIMENTO: 09/03/09
-----------	----------------------	---

1. **COMPOSIÇÃO DA VARA** (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	MARIA APARECIDA VIEIRA LAVORINI	Desde	MARÇO/04
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	NÃO		
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR	CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	Desde	
Diretor	FLORA MARTA VITTI	Desde	16/12/2008
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	SUPERIOR / DIREITO
Está afastado?		Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto	YOSHIMI TAMURA	Desde	16/12/2008
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	SUPERIOR / ADM. EMPRESA
Assistente de Juiz	-	Desde	
Cargo*		Formação acadêmica	
Está afastado?		Se sim, por qual período?	
Atribuições	E. EXEC./TERCEIROS, TUTELAS ANTECIPADAS, DESP.FASES CONHEC.		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
EDSON ADILSON RIBEIRO	TEC. JUDICIÁRIO	26/08/2005	
TÁSSIA IZEPPE	TEC. JUDICIÁRIO	30/03/2007	
FÁBIO COELHO RIBEIRO	TEC. JUDICIÁRIO	20/10/2008	FÉR. 09~17/03/09
MARCOS JR. AZEVEDO DA SILVA	TÉC. JUDICIÁRIO	16/10.2008	
SOLANGE MÜLLER SERAFIM	TEC. JUDICIÁRIO	19/01/2009	
PAULO CESAR MENDES COSTA	AUXILIAR DE VARA	11/02/2009	
JACKSON PEREIRA TEIXEIRA	ESTAGIÁRIO	01/09/2008	
GABRIELA L. V. G. DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA	18/08/2008	
RENATO PORTO	AN. JUDICIÁRIO	30/09/2008	
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 09			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 02			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2. **PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	30/11/2009	258
Iniciais	20/10/2009	218
Instruções	05/10/2009	203
Julgamentos	01/07/2009	108
Soma		787
Unas (rito sumaríssimo)	03/08/2009	140
OBSERVAÇÃO		

3) **PAUTA DE AUDIÊNCIAS** (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	5	5	5	5		13:50 ÀS 14:30	10 MINUTOS
Iniciais	3	5	3	3		12:10~12:20~12:3 13:20~13:30	10 MINUTOS
Instruções	4	4	4	4		13:40~14:40 14:50~15:00	10 MINUTOS
Julgamentos	2	2	2	2	4	16:00~16:30 17:00~17:10	10 MINUTOS
Sumaríssimo	3	3	3	3		12:50~13:10	10 MINUTOS
OBSERVAÇÃO	TRATA-SE DE UMA MÉDIA DA PAUTA DA VARA ATUAL, QUE ESTÁ SOFRENDO MUDANÇAS, SEM CONTAR A PAUTA DA ÉPOCA DO AUXÍLIO.						

4) **DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	26
Embargos à Execução	3
Embargos de Terceiro	3
Exceção de Pré-Executividade	0
OBSERVAÇÃO	

5. **PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
TODOS CONSTAM DO SISTEMA SAP-1		

5. **PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
NÃO HÁ SENTENÇAS REDIGIDAS		
PENDENTES DE DIGITAÇÃO PELA VARA		

5. **PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
--------------	------------------------	--------	-----------------------------------



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

	antiga		
<u>MARIA APARECIDA V. LAVORINI</u>	JULHO/08	01	00682.2007.026.02.00.7
<u>MARIA APARECIDA V. LAVORINI</u>	SETEMBRO/08	02	00712.2007.026.02.00.5 01116.2005.026.02.00.0
<u>MARIA APARECIDA V. LAVORINI</u>	OUTUBRO/08	06	00518.2007.026.02.00.0 00751.2005.026.02.00.0 00753.2007.026.02.00.1 00416.2007.026.02.00.4 02914.2005.026.02.00.0 00639.2006.026.02.00.0
<u>MARIA APARECIDA V. LAVORINI</u>	NOVEMBRO/08	11	02922.2005.026.02.00.6 02166.2005.026.02.00.5 02081.2003.026.02.00.5 02421.2005.026.02.00.0 01542.2006.026.02.00.5 00724.2007.026.02.00.0 01440.2005.026.02.00.9 01031.2007.026.02.00.4 02607.2005.026.02.00.9 02321.2005.026.02.00.3 01355.2005.026.02.00.0
<u>MARIA APARECIDA V. LAVORINI</u>	DEZEMBRO/08	05	00802.2007.026.02.00.6 01920.2006.026.02.00.0 00721.2005.026.02.00.4 001426.2005.026.02.00.5 00803.2005.026.02.00.9
<u>MARIA APARECIDA V. LAVORINI</u>	FEVEREIRO/09	13	026-02687/1987 01038.2007.026.02.00.6 00881.2007.026.02.00.5 00960.2006.026.02.00.5 00809.2007.026.02.00.8 00825.2007.026.02.00.0 00383.2006.026.02.00.1 00365.2006.026.02.00.0 00320.2005.026.02.00.4 00395.2003.026.02.00.3 01127.2005.026.020.00.0 01323.2007.026.02.00.7 01299.2004.026.02.00.3
<u>MARIA APARECIDA V. LAVORINI</u>	MARÇO/09	10	01289.2006.026.02.00.0 01622.2007.026.02.00.1 01465.2007.026.02.00.4 01082.2005.026.02.00.4 00216.2006.026.02.00.0 01003.2006.026.02.00.6 01174.2007.026.02.00.6 01182.2006.026.02.00.1 01428.2007.026.02.00.6 01215.2007.026.02.00.4

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>FABRÍCIO ALVES OLIVEIRA</u>	INFORMÁTICA	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

<u>ANTONIO CARLOS D'AVILA PAYOLI</u>	ENGENHEIRO	
<u>JORGE KATOSI NONAKA</u>	“	
<u>JOSÉ FERREIRA DE SOUZA</u>	“	
<u>MARCO ANTONIO B. M. FONTES</u>	DOENÇA PROFISS.	
<u>SIDNEY MAGARIO</u>	ENGENHEIRO	
<u>ARIOVALDO LUNARDI FILHO</u>	PSICÓLOGO	
<u>JOÃO PAZ NETO</u>	MÉDICO	R\$ 1.000,00
<u>OMAR CUNHA JR.</u>	“	
<u>PAULO ALBUQUERQUE TUONO</u>	“	
<u>ANOTNIO CARLOS TRENTINI</u>	CONTÁBIL	
<u>JOHN HIROSHI IANO</u>	“	
<u>NIVALDO SIMONETTI</u>	“	
<u>SEBASTIÃO CINELLI</u>	GRAFOTÉCNICO	
<u>MARCOS VINICIUS R. FREITAS</u>	ADMINISTRADOR	

9. **AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2015	4924
Cartas Precatórias	498	494
SOMA	2513	5418
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	80~85	

9. **AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)**

Em fase de conhecimento	5044
Em fase de execução	1242
TOTAL	6286

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas (370 Pets + 137 devoluções de notificação)	507	DEZ/08-MAR/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	06	NOV/08 ~FEV/09
Processos pendentes de notificação	436	OUT/NOV/08~MAR/09
Processos pendentes de expedição de ofício	173	OUT/NOV/08~MAR/09
Processos aguardando homologação de cálculos	91	OUT/NOV/08~MAR/09
Processos pendentes de expedição de mandado	90	NOV/08-MAR/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	9	DEZ/08-MAR/09
Processos pendentes de expedição de alvará	70	DEZ/08~MAR/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	01	MAR/09
Processos aguardando decisão de EE / ET	25	ABR/08-MAR/09
Processos a serem remetidos ao TRT	65	ABR/08~MAR/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	273	OUT/NOV/08~MAR/09
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	137	OUT/NOV/08~MAR/09
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado):		



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

+/- JUN~JUL/08, CONTAGEM FÍSICA DOS AUTOS

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R	IDENTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DE CARIMBO EM TINTA VERMELHA E ANOTAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R	SIM, NA MEDIDA DO POSSÍVEL
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R	NO MOMENTO NÃO
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R	SIM
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R	SIM
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R	SIM
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R	NA MEDIDA DO POSSÍVEL
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R	SIM
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R	SIM
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

	solicitante, respectivamente).
R .	SIM
1 1	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R .	SIM
1 2	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R .	SIM
1 3	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R .	NO MOMENTO NÃO
1 4	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R .	TANTO QUANTO POSSÍVEL
1 5	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R .	SIM, NA MEDIDA DO POSSÍVEL
1 6	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R .	SIM
1 7	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R .	SIM
1 8	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R .	SIM
1 9	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R .	NÃO
2	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

0	ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R	SIM
13. INFORMAÇÕES DIVERSAS	
0 1	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R	ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO/DOE E MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO. ULTIMA COBRANÇA: 06/03/2009.
0 2	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R	SIM
0 3	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R	NÃO
0 4	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R	Nota-se uma melhora com relação às petições mais antigas (+/- período Março/08~Outubro/08) que estavam apenas juntadas aos processos para serem despachados e esses processos "conclusos" nos escaninhos (em torno de 500~600 petições). No período do Recesso/08 a Mmª Juíza Dra. Lavorini, a Diretora Flora e o Assistente da diretora Yoshimi dedicaram-se a despachar um grande número desses processos, o que deu nova sustentabilidade e andamento à Vara. Quanto aos outros serviços que dependem tão somente de mão de obra, encontram-se atrasados pela falta de servidores em número suficientes para completar o quadro da Vara.
0 5	Necessidades primordiais da Vara:
R	Reposição imediata de 03 (tres) servidores faltantes para que a Vara possa, em tempo hábil, readquirir seu andamento normal. Preferencialmente, 01 Secretário de Audiência e 02 Servidores para Secretaria.
0 6	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R	Para definição e simplificação das tarefas, faz-se necessária equipe completa.
0 7	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.
Flora Marta Vitti

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria
Maria Aparecida Vieira Lavorini
Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)